



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ**  
C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05  
GABINETE DO PREFEITO  
“Afuá – a Veneza Marajoara”



**LEI Nº 522/2024-GAB/PMA, de 23 de fevereiro de 2024.**

**Concede Reajuste aos Vencimentos  
dos Servidores da Câmara Municipal  
de Afuá, e dá outras Providências.**

A Câmara Municipal de Afuá usando de suas atribuições legais com fulcro no Inciso X do Art. 37 da Constituição Federal e atendendo o que disciplina a **INSTRUÇÃO NORMATIVA 004/2015-TCM/PA**, de 23 de março de 2015, faz saber que o Plenário aprova e o Prefeito Municipal promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica concedido reajuste aos Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Afuá, no percentual de 3.71% (tres inteiros e setenta e um centésimos por cento), considerando-se o índice oficial, INPC – IBGE, referente a inflação acumulada no ano de 2023.

**Art. 2º** - Os recursos necessários à execução deste ato correrão a conta de dotação própria consignada no Orçamento Vigente.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2024.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Afuá, aos 23 de fevereiro de 2024.

CERTIFICO QUE ESTE ATO  
FOI PUBLICADO MEDIANTE  
AFIXAÇÃO NO MURAL DESTA  
PREFEITURA E NO SITE:  
[www.afua.pa.gov.br](http://www.afua.pa.gov.br)  
EM 23/02/2024

MAX NEIVA RAMOS DO CARMO  
Agente Administrativo  
CPF: 694.270.202-10

ODIMAR WANDERLEY Assinado de forma digital  
por ODIMAR WANDERLEY  
SALOMAO:22654364 SALOMAO:22654364291  
291 Dados: 2024.02.23 12:34:22  
-03'00'

**ODIMAR WANDERLEY SALOMÃO**  
(Mazinho Salomão)  
Prefeito Municipal de Afuá-PA.

LEI ORIGINADA DO PROJETO DE LEI Nº 001/2024-CMA, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024, APROVADO NA SESSÃO ORDINÁRIA  
REALIZADA EM 20 DE FEVEREIRO DE 2024.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ**  
C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05  
GABINETE DO PREFEITO  
“Afuá – a Veneza Marajoara”



**ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 522/2024-GAB/PMA**

**TABELA DE VENCIMENTOS**

**CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO**

<b>CARGO</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>VALOR</b>
Servente	CMA-ASG-010	R\$ 1.497,68
Vigia	CMA-ASG-010	R\$ 1.497,68
Auxiliar Legislativo	CMA-AXL-020	R\$ 1.537,26
Contínuo	CMA-AXL-020	R\$ 1.537,26
Agente Legislativo	CMA-AGL-030	R\$ 1.640,72
Técnico em Contabilidade	CMA-AGL-020	R\$ 1.640,72
Operador de Computador	CMA-PCD-040	R\$ 1.973,84

**CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO**

<b>CARGO</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>VALOR</b>
Assessor Legislativo	CMA-DAS-050.3	R\$ 7.226,63
Chefe de Gabinete da Presidência	CMA-DAS-050.3	R\$ 7.226,63
Assessor Técnico Legislativo	CMA-DAS-050.2	R\$ 5.919,19
Assessor de Plenário	CMA-DAS-050.1	R\$ 3.243,38

**FUNÇÕES GRATIFICADAS**

<b>CARGO</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>VALOR</b>
Chefe de Serviço	DAI-060	50% sobre o vencimento

Gabinete do Prefeito Municipal de Afuá, aos 23 de fevereiro de 2024.

CERTIFICO QUE ESTE ATO  
FOI PUBLICADO MEDIANTE  
AFIXAÇÃO NO MURAL DESTA  
PREFEITURA E NO SITE:

[www.afua.pa.gov.br](http://www.afua.pa.gov.br)

EM 23/02/2024

  
MAX NEY RAMOS DO CARMO  
Agente Administrativo  
CPF: 694.270.202-10

ODIMAR WANDERLEY Assinado de forma digital por  
SALOMAO:22654364291 ODIMAR WANDERLEY  
91 SALOMAO:22654364291  
Dados: 2024.02.23 12:34:35  
-03'00'

**ODIMAR WANDERLEY SALOMÃO**  
(Mazinho Salomão)  
Prefeito Municipal de Afuá-PA.